RECEBEMOS
Em: 27 / 06 / 2023
Melissa Camilo Dias - Matrícula: 18

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 12 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

O Vereador **JOILSON ROCHA DE SOUZA,** que ao final subscreve, vem, com amparo no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ***INDICAR*** ao e. Plenário, a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber, a **IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SUCURIÚ DE BAIXO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.**

Justificativa:

A Saúde é direito de todo cidadão e dever do Estado, de modo que o Poder Público deve criar condições para que toda a população tenha acesso ao atendimento médico e aos Programas de Saúde.

Em que pese se trate de um direito constitucional a todos assegurado, o fato é que muitos munícipes de Formosa do Rio Preto, que residem em localidades da Zona Rural situadas a grandes distâncias da Sede, têm seu direito à saúde comprometido, eis que o atendimento médico primário e as ações preventivas não são levados até eles.

SUCURIÚ DE BAIXO, localidade rural situada a aproximadamente 21 km do Centro de Formosa, é uma das Comunidades que se enquadram nesta realidade, por não dispor de um Posto de Saúde que atenda as famílias que ali residem.

Atualmente, toda a Comunidade de Sucuriú de Baixo, bem como os povoados circunvizinhos como Aldeia de Dentro, Aldeia de Fora, Olho D'Água, Sucuriú de Cima e Porto Limpo, precisam deslocar-se até a Sede da cidade para serem atendidos no Hospital Municipal e nos Postos de Saúde, para obterem consultas médicas e medicamentos, realizarem exames, procedimentos médicos assim como para participarem de Programas de Saúde Preventiva, tais como vacinação, orientações preventivas e outras ações dessa natureza as quais, ao evitarem futuras enfermidades, contribuem, inclusive, para a redução das despesas do Município com o Segmento da Saúde.

Ressalte-se que tal deslocamento até a Sede do Município, além da disponibilidade de transporte e do alto custo para tanto, demanda bastante tempo, se considerarmos, além da distância em si, a situação das estradas de acesso, fato que, em se tratando de casos de URGÊNCIA ou EMERGÊNCIA, que ensejam atendimento médico imediato, podem comprometer a própria VIDA do paciente.

Importa salientar que a falta de socorro imediato e de assistência médica, em muitos casos, complica o quadro de saúde do paciente. Sendo certo que o atendimento primário e básico pode ser realizado nessa Unidade de Saúde, a implantação de um Posto de Saúde em Sucuriú de Baixo evitará o deslocamento dos pacientes até o Centro de Formosa - os quais já se encontram debilitados em razão de suas enfermidades - bem como a proliferação e o agravamento de doenças por falta de tempestivo atendimento médico.

Diante desse cenário são frequentes as reclamações dos munícipes das referidas localidades, visto que os mesmos possuem escassos recursos financeiros e, quando muito, dispõem apenas de motos e bicicletas para deslocarem-se até o Hospital Municipal.

Compete ao Poder Público Municipal adotar políticas públicas que garantam aos seus cidadãos um desenvolvimento saudável, através de um atendimento à saúde digno, eficiente e de qualidade, o que se faz, também, por meio da AMPLIAÇÃO da Rede Pública de Atendimento à Saúde, garantindo, assim, o **efetivo acesso à saúde, a toda a população.**

Diante das considerações acima e considerando que saúde é direito de todo cidadão, por consistir em uma necessidade fundamental, inerente à própria vida, revela-se imprescindível a **IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SUCURIÚ DE BAIXO, que atenderá esta e as Comunidades circunvizinhas de Aldeia de Dentro, Aldeia de Fora, Olho D'Água, Sucuriú de Cima e Porto Limpo, beneficiando um total de aproximadamente 60 famílias e assegurando-lhes maior segurança, bem-estar e qualidade de vida.**

Contando com o apoio dos Nobres Pares e atendimento por parte do Executivo Municipal, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023.

JOILSON ROCHA DE SOUZA - Vereador